Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 24 de Junho de 2.002

Ofício Mensagem n° 163 /2002

Exmo Sr.
Ver. Adilson Pelchibislski
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

Ref. Encaminha projeto de Lei.

Senhor Presidente

Servimo-nos do presente com a finalidade de obtermos dessa Câmara Municipal a aprovação do projeto de lei o qual solicita suplementação no orçamento vigente.

Solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência urgentíssima, para imediata contratação de servidor com habilitação para o exercício desta função.

Esperamos a acolhida favorável a esta causa de excepcional interesse público, desde já sensibilizados, agradecemos.

Atenciosamente

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 25/06/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

PROJETO DE LEI Nº 47 DE 25 DE JUNHO DE 2002.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, envia a apreciação da Câmara de Vereadores de Major Vieira o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Conta	Valor
09 – Sec. Viação Obras Publicas	4.4.90.51.00.00.0080	1012	Obras e Instalações	14.000,00
	4.4.90.51.00.00.0080	1014	Obras e Instalações	105.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$119.000,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos), de órgão, unidade e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado.

Órgão	Elemento	Projeto Atividade	Conta	Valor
02 – Governo Municipal	3.1.90.11.00.00.0080	2006	Venc. e Vantagens Fixas	5.000,00
03 – Sec. Adm. e Plan.	3.1.90.11.00.00.0080	2010	Venc. e Vantagens Fixas	5.000,00
	3.1.90.14.00.00.0080	2011	Diárias – Civil	2.000,00
04 – Sec. Fin.	3.1.90.11.00.00.0080	2015	Venc. e Vantagens Fixas	13.000,00
05 – Sec. Agric. Fomento Agrop. M.ª	3.1.90.11.00.00.0080	2018	Venc. e Vantagens Fixas	7.000,00
06 – Sec. Bem Estar Social	3.1.90.11.00.00.0080	2020	Venc. e Vantagens Fixas	10.000,00
07 – Sec. Saúde e	3.1.90.11.00.00.0080	2021	Venc. e Vantagens Fixas	5.000,00

Saneamento				
08 – Sec. Educ. Cult. e Esportes	3.3.90.30.00.00.0080	2031	Material de Consumo	30.000,00
	3.3.90.11.00.00.0080	2027	Venc e Vantagens Fixas	12.000,00
09 – Sec de Viação e Obras Públicas	3.3.90.11.00.00.0080	2037	Venc e Vantagens Fixas	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira (SC), 25 de Junho de 2002.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 25/06/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
07/02
PRESIDENTE DA CÂMARA